



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O Consórcio possuía contrato com a Betha Sistemas, firmado conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022 – Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 01/2022, o qual teve sua vigência pelo período de 31/03/2023 a 31/03/2024.

Por esta razão, o então contrato firmado com a Betha Sistemas, teve sua vigência expirada, não havendo prorrogação em tempo hábil. Desta forma, o Consórcio está desde o 01/04/2024, sem sistema de gestão pública.

Imperioso destacar a importância da ferramenta de *software* de gestão pública. É por meio dela que o Consórcio Público transaciona todas suas rotinas, por meio dos módulos disponíveis, voltados às áreas essenciais da Administração do Consórcio, tais como Contabilidade, Folha de Pagamento, Compras, etc.

A utilização de *software* de gestão pública garante a gestão eficaz das rotinas de gestão de pessoal, gestão contábil, financeira, patrimonial, tributária, fiscal, dentre outras, correlacionadas ao pleno funcionamento do Consórcio Público, garantindo a eficiência e eficácia de suas atividades faz-se necessário o uso de *software* próprio.

A contratação deste *software* de gestão pública, com empresa com *expertise*, garantirá a eficiência das atividades do Consórcio, haja vista possibilidade de utilização imediata, bem como a atualização em tempo real do sistema, que estará relacionado às mudanças legislativas, garantia da eficácia do software de gestão pública.

Em respeito ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, e considerando a necessidade de continuidade das atividades, a urgência na contratação, inviabilizando a migração e implantação em uma nova plataforma, justificamos a contratação com a Betha Sistemas, bem como a não divulgação deste processo para obtenção de propostas adicionais.

Lindóia do Sul – SC, 16 de abril de 2024.

PAULO PERUZIN

Coordenador do Consórcio